



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI N° 1279 DE 23 DE JUNHO DE 2004.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.*

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura na Contadoria Municipal, de um Crédito Suplementar Especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.13 – Serviços Municipais Urbano  
44.90.00 – Obras e Instalações  
Construção de Garagem

**Art. 2º.** O Presente Crédito Suplementar Especial, será coberto com recursos transferidos do convênio com o DER processo nº 231.723/DER/02 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais o juro apurado da aplicação financeira.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 23 de junho de 2004.

**JOÃO BUENO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

**LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Assistente Administrativo